



DECRETO N.º 1.814, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente.
Em 16/11/2022.
[Assinatura] SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nomeia e empossa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso III, 81, inciso XI, 124, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Municipal n.º 207, de 2 de maio de 2003, com as alterações posteriores, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º PRO-839/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022, os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 207, de 2 de maio de 2003, com as alterações posteriores:

I – Representação do Poder Público:

a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania:

1. Rita de Castro Lopes, titular;
2. Noêmia Terezinha Wagner, suplente.

b) Secretaria Municipal da Educação:

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](#) [i](#) [@](#) [@prefeituraformosomg](#)



(Fls. 2 do Decreto n.º 1.814, de 16/11/2022)

1. Queite Meire de Oliveira Ornelas, titular;

2. Miria Francisca dos Santos, suplente.

c) Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento:

1. Márcio Moreira de Oliveira, titular;

2. Gilberto Francisco de Souza, suplente.

II – Representação da Sociedade Civil Organizada:

a) Igreja Evangélica Casa de Oração:

1. Laura Carla Brito Costa, titular;

2. Mirani Ornelas de Barros, suplente.

b) Ordem Espiritualista Cristã de Cayrã:

1. Maiara Andrade Ornelas, titular;

2. Vanderlei Carneiro Ornelas, suplente.

c) Paróquia Nossa Senhora de Abadia:

1. Selly Pereira Gomes, titular;

2. Zenilde Barbosa dos Santos, suplente.

§ 1º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, contado a partir de 19 de setembro de 2022, permitida a recondução, por uma única vez, por igual período.

(38) 3647-1552 
gabinete@formoso.mg.gov.br 
Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro 
CEP 38690-000 - Formoso/MG 
www.formoso.mg.gov.br 
  @prefeituraformosomg 



(Fls. 3 do Decreto n.º 1.814, de 17/11/2022)

§ 2º A atuação dos membros do CMDCA:

I – não será remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse público e social; e

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

§ 3º Os membros titulares do Conselho elegerão entre si um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral para mandato de 1 (um) ano, admitida uma única recondução por igual período.

§ 4º Após a nomeação e posse dos membros do Conselho de que trata este Decreto, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação do segmento representado; e

III – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 5º As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

§ 6º As resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões deverão ser registrados em ata.

§ 7º Sem prejuízo do disposto neste artigo, o suplente substituirá o titular do Conselho nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste.

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](https://www.facebook.com/prefeituraformosomg) [i](https://www.instagram.com/prefeituraformosomg) @prefeituraformosomg





(Fls. 4 do Decreto n.º 1.814, de 17/11/2022)

§ 8º Ao Conselho é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, grupos de trabalhos, comitês, câmaras temáticas e afins, especialmente para apresentar e/ou propor medidas que contribuam para concretização de suas atribuições, observadas as regras estabelecidas no Regimento Interno. *

Art. 2º Consideram-se empossados os membros ora nomeados por este Decreto, ficando a critério do Gabinete do Prefeito agendar data de realização de solenidade para outorga de certificados ou termos de posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de setembro de 2022.

Formoso, 16 de novembro de 2022; 59º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg

